



LICKS Associados

Relatório de Atividade

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Massa Falida Contreras Empreendimentos e
Construções Ltda

Abril 2019

Licks Associados nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Falência da Sociedade Contreras Empreendimentos e Construções Ltda, nos autos do processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001, vem, perante o MM. Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de abril.

| | |
|---|---|
| 1) O Processo | 4 |
| 2) A Empresa | 5 |
| 3) Atividades da Administração Judicial | 6 |
| 4) Relação de Credores | 7 |
| 5) Análise Financeira | 8 |
| 6) Conclusão | 9 |

1) O Processo

| Data | Evento | Fls. |
|------------|--|-----------|
| 13/07/2016 | Sentença de Falência - art. 99 | 2172/2177 |
| 16/01/2018 | Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único | 2843 |
| 06/02/2018 | Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º | |
| 11/04/2018 | Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º | 2922/2936 |
| 30/04/2018 | Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º | |
| | Quadro Geral de Credores - art. 18 | |
| 22/11/2016 | Obrigações dos Falidos - art. 104 | 2397 |
| 20/06/2017 | Arrecadação de Bens - art. 108 | 2637/2663 |
| 18/10/2017 | Realização do Ativo - art. 139 | 2757 |
| | Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e" | |
| | Pagamento aos Credores - art. 149 | |
| | Prestação de Contas do AJ - art. 154 | |
| | Encerramento da Falência - art. 156 | |

2) A Empresa

- **Histórico**

A CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – “CONTRERAS”, inscrita no CNPJ sob o nº 02.463.777/0001-18 (Doc. 01) iniciou suas atividades em 1998.

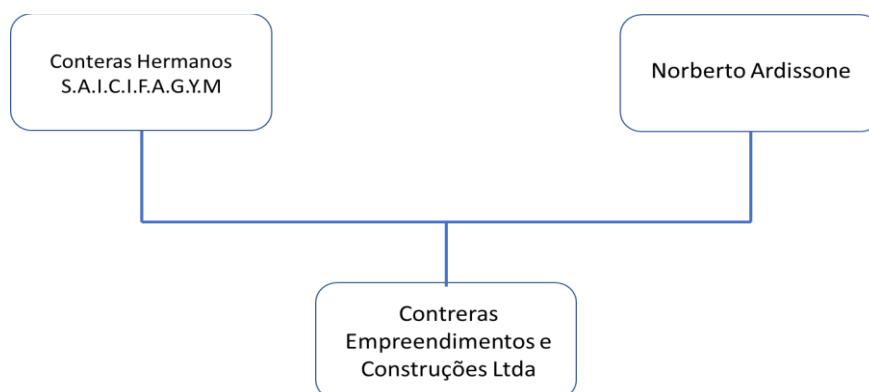
A constituição da sociedade, ora falida, se deu após a Contreras Hermanos, sócia majoritária da CONTRERAS, identificar uma perspectiva de integração regional proporcionada pelo Mercado Comum do Cone Sul – MERCOSUL.

A principal atividade da CONTRERAS era a realização de empreendimentos de engenharia. Na área dutoviária praticava a reabilitação, construção e montagem de oleodutos, gasodutos e minerodutos.

Enquanto que na área industrial executou obras em refinarias com paradas de produção reabilitação e ampliação da malha dutoviária, fornecimento e montagem de equipamentos como reatores, permutadores, estruturas metálicas e pré-moldadas.

- **Estrutura Societária**

À época da sentença de falência, o quadro societário da CONTRERAS era composto por Contreras Hermanos S.A.I.C.I.F.A.G.yM. e Norberto Ardisone da seguinte forma:



A Contreras era administrada, nos termos do contrato social – Cláusula 6ª, pelo Sr. Gonzalo Jorge Briozzo Frugoni.

3) Atividades da Administração Judicial

- **Atendimento aos Credores**

A Administração Judicial está à disposição dos credores e interessados diariamente para prestar informações e sanar suas dúvidas.

- **Documentos Recebidos**

A Administração Judicial recebeu os seguintes documentos:

| Data | Tipo de Documento | Processo |
|------------|---------------------------------|---------------------------|
| 30/04/2019 | Mandado de Citação - Via Postal | 0426385-58.2013.8.19.0001 |

- **Manifestações em Habilitações**

A Administração Judicial apresentou manifestação nas seguintes habilitações e/ou impugnações:

| Data | Petição | Processo |
|------------|--|---------------------------|
| 11/04/2019 | Concordou com a inclusão do crédito no valor de R\$ 16.160,18 (dezesesseis mil e cento e sessenta reais e dezoito centavos), em favor do habilitante ADALBERTO DE SOUZA JUNIOR na Classe dos Credores Trabalhista (Classe I) | 0342487-11.2017.8.19.0001 |

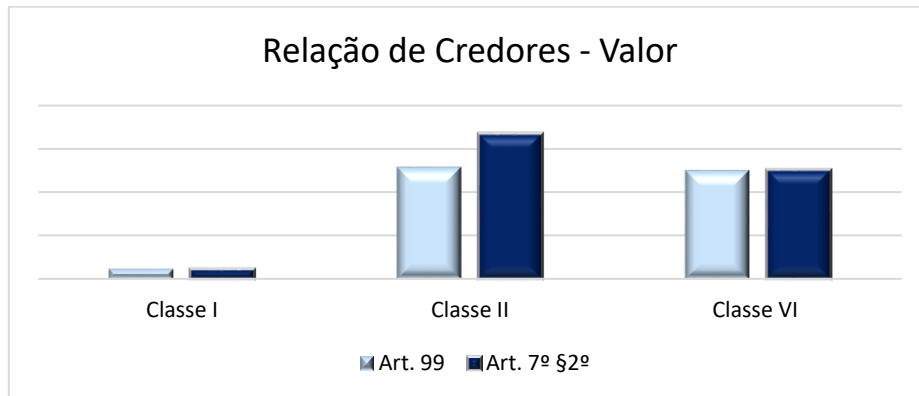
- **Processos Relacionados**

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos demais processos relacionados a Falência:

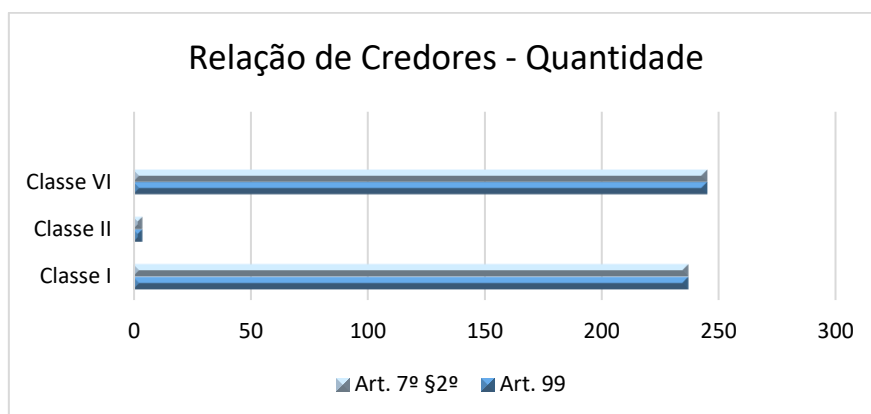
| Data | Petição | Processo |
|------------|---|---------------------------|
| 18/04/2017 | Prestação de contas do pagamento da arrematação dos bens da Massa Falida ocorrido no leilão de 18/10/2017, a Administração Judicial informou que, no dia 28/02/2019, depositou o cheque nº 851675, com a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) na conta da Licks Associados e, no dia 07/03/2019, pagou a guia de depósito judicial nº 081010000053641100 na Conta Judicial nº 4001138788466 | 0102749-62.2018.8.19.0001 |

4) Relação de Credores

O edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do art. 99, da Lei 11.101/2005 foi publicado em 16/01/2018 e o edital do art. 7º §2º foi publicado em 11/04/2018.



Observa-se que da primeira relação para a segunda manteve-se constante a quantidade de credores.



5) Análise Financeira

Acerca das informações financeiras da Massa Falida, o Administrador Judicial informa que esta não possui atividades desde a convolação da recuperação judicial em falência.

No mês de abril de 2019, o Administrador Judicial depositou na conta judicial nº 400113878846 o cheque nº 851677, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) referente à décima quinta parcela da arrematação dos bens da Massa Falida realizada no dia 18 de outubro de 2017.

A Massa Falida possui atualmente duas contas judiciais vinculada ao procedimento falimentar, sendo elas nº 400113878846 e 1400105187736 (ANEXO I).

O valor total depositado nas contas judiciais da Massa Falida, no final de março, foi de R\$ 153.859,66 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

No mês de março a Massa Falida obteve de receita um total de R\$ 9.563,78 (nove mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 9.000,00 (nove mil reais) da parcela da arrematação dos bens e R\$ 563,78 (quinhentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos) em rendimentos da contas judiciais, conforme demonstrado tabela a seguir:

| RELATÓRIO FINANCEIRO MÊS DE MARÇO DE 2019 | | | |
|---|---------------------|--------------|-----------------------|
| Descrição | Receitas | Despesas | Saldo |
| Saldo Anterior | | | R\$ 144.295,88 |
| Parcela da Arrecadação dos bens | R\$ 9.000,00 | | |
| Rendimento - C/J nº 400113878846 | R\$ 543,70 | | |
| Rendimento - C/J nº 1400105187736 | R\$ 20,08 | | |
| Fechamento | R\$ 9.563,78 | R\$ - | R\$ 153.859,66 |

Tabela 1: Relatório Financeiro

Desta forma, a Falida não realizou nenhum pagamento no período de março de 2019.

6) Conclusão

A Massa Falida obteve, R\$ 9.563,78 (nove mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos) em rendimentos e a parcela da arrecadação dos bens.

O saldo final das contas judiciais é de R\$ 153.859,66 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

A Administração Judicial está elaborando o Relatório das Causas e Circunstancias da Falência, nos termos do art. 22, III, e' da Lei 11.101/2005 e conforme requerido pelo Ministério Público nos autos do processo de falência.

Após a publicação do Edital do art. 7º §2º da Lei 11.101/2005, em 13 de abril de 2018, iniciou o prazo de 10 (dez) dias para as impugnações. O prazo teve seu termo em 27/04/2018 e, aproximadamente, 05 (cinco) habilitações foram propostas.

A Administração Judicial tem se manifestado em todas as habilitações retardatárias, conforme vem sendo demandada.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2019.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

ISABEL BONELLI WETZEL
OAB/RJ 204.938

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354